



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

*Publicado
02.06.99
Ed. 0131 - Povo
Município de Candói*

LEI Nº. 295/99

Súmula: Altera o Anexo I da Lei Municipal Nº. 275/98 de 21 de dezembro de 1998.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal Nº. 275/98 nos seguintes Cargos Efetivos:

GRUPO OCUPACIONAL-TÉCNICO:

| Nº. DE VAGAS | CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÍVEL | VENCIMENTOS |
|--------------|---------------------------|-----------------------|-------|-------------|
| 04 | - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | 40 h | 10 | 493,94 |

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

| Nº. DE VAGAS | CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÍVEL | VENCIMENTOS |
|--------------|------------|-----------------------|-------|-------------|
| 06 | - MECÂNICO | 40 h | 10 | 493,94 |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os cargos de Mecânico e Técnico em Agropecuária e o respectivo número de vagas, constantes na Lei Municipal Nº. 275/98.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 28 de maio de 1999


WALTZER DONINI
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900

Fone/Fax: (042) 738-1114